

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar José Lourenço da Silva**

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2024**

Data da Análise: **29/03/2024**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI JOSE LOURENCO

Mês de Referência: FEVEREIRO/2024

Receita	
Saldo Anterior:	10.621,53
Repasse Mensal:	12.200,00
Rendimento:	82,36
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	14,43
<b>Receita Total:</b>	<b>22.889,46</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	fevereiro/2024	20/02/2024	228,69	
POLO	CONTABILIDADE	fevereiro/2024	23/02/2024	800,00	
POLO	DEDETIZAÇÃO	fevereiro/2024	05/02/2024	300,00	
POLO	INTERNET	fevereiro/2024	06/02/2024	280,00	
POLO	LUZ	janeiro/2024	20/02/2024	971,46	
POLO	MANUTENÇÃO PREDIAL	fevereiro/2024	01/02/2024	2.090,00	PINTURA DE SALAS
POLO	OUTROS	fevereiro/2024	08/02/2024	600,00	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2024	15/02/2024	36,50	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2024	14/02/2024	69,00	
POLO	TELEFONE	janeiro/2024	20/02/2024	167,17	

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI JOSE LOURENCO

Mês de Referência: FEVEREIRO/2024

Receita	
Saldo Anterior:	10.621,53
Repasse Mensal:	12.200,00
Rendimento:	82,36
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	14,43
<b>Receita Total:</b>	<b>22.889,46</b>

### Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				5.542,82	

<b>Saldo:</b>	<b>17.346,64</b>
---------------	------------------

## Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE LOURENCO DA SILVA	
Nº Processo: P299000/2024	Data Abertura: 20/02/2024 às 16:08
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONSELHO ESCOLAR C.E.I JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2024 DO CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA.	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
20	Centro De Educação Infantil Jose Lourenco Da Silva	11/03/2024 16:27:59	Antonia Cicera Oliveira
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Chave de Acesso da NFS-e  
2312908225179058700011000000000002124022037157419



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 21	Competência da NFS-e 01/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/02/2024 08:22:44
Número da DPS 67	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/02/2024 08:22:44

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.790.587/0001-10	Inscrição Municipal -	Telefone (88) 9244-0125
Nome / Nome Empresarial 51.790.587 ANTONIO ESTEVAO PEREIRA JUNIOR		E-mail JUNIORBELLO.9415@GMAIL.COM	
Endereço FLEURY NAPOLEAO, 650		Município Sobral - CE	CEP 62040-140
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 18.922.803/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA		E-mail -	
Endereço PINTOR LEMOS, 172		Município Sobral - CE	CEP 62010-720

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Sobral - CE	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇO DE PINTURA EM 04 SALAS DE AULA, PÁTIO, CORREDORES, HALL DA FRENTE E FAXADA ( COM TODO MATERIAL INCLUSO).			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Sobral - CE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão de Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.090,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.090,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido de NFS-e R\$ 2.090,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101340000

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
COMPENSADO EM 05/02/2024



Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 09/03/2024 14:08:04  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO**  
EM 01/02/2024



Documento assinado digitalmente  
CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA  
NASCIMENTO  
Data: 09/03/2024 09:33:41  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HZ CONSERTA**

ANTONIO ESTEVÃO PEREIRA JUNIOR - MEI  
RUA FLEURY NAPOLEÃO, 650 - EXPECTATIVA - SOBRAL-CE  
CEP: 62.040-140 FONE: (88) 99918-8100  
CNPJ: 51.790.587/0001-10 - C.G.F.: 07.164.041-0

RS **RECIBO**

**R\$** #2.090,00

Recebi(emos) do(a) Sr(a) Com. Exp. C. E. I. Jari Lourenço de  
Silva

a quantia de R\$ 2.090,00

valor referente a NFS-E N: 021

peço que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral-Ce, 01 de Fevereiro de 2024

CNPJ: 51.790.587/0001-10  
ANTONIO ESTEVÃO PEREIRA JUNIOR - MEI  
RUA FLEURY NAPOLEÃO, 650  
EXPECTATIVA - SOBRAL-CE  
CEP: 62.040-140

Assinatura

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
COMPENSADO EM 05/02/2024

Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 09/03/2024 14:08:05  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO**

EM 01/02/2024

Documento assinado digitalmente  
CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA  
NASCIMENTO  
Data: 09/03/2024 09:35:16  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Copa.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900631	1	# 2.90,00 #

Pague por este cheque o quanto de Dois mil e noventa reais e centavos acima ou à sua ordem

**CAIXA**  
 SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL-CE  
 CONFEÇÃO: 11/23

Sobral, 01 de Fevereiro de 2024  
 Antonio Carlos Oliveira  
 CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR  
 CNPJ 18.922.803/0001-69  
 Marta Maria F. Pereira  
 CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 10/2013

10405547 0189006315A 600300393972



**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 05/02/2024

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:05  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO**  
 EM 01/02/2024

Documento assinado digitalmente  
 CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA NASCIMENTO  
 Data: 09/03/2024 09:36:14  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CONS. ESC. C.E.I. JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
CONS. ESC. C.E.I. JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

ITEM	UND/SERVIÇO	SERVIÇOS PRESTADOS	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO	SERVIÇO DE PINTURA EM 04 SALAS DE AULA, PÁTIO, CORREDORES, HALL DA FRENTE E FAXADA ( COM TODO MATERIAL INCLUSO)	1	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
					R\$ 2.090,00

Valor total da proposta R\$ 2.090,00 (Dois Mil Noventa Reais)

Prazo de execução do serviço: 05 (cinco) dias úteis.

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis.

Proposta com validade em até 60 (sessenta) dias.  
Sobral/CE, 25 de Janeiro de 2024.

CNPJ: 51.790.587/0001-10  
ANTONIO ESTEVAO PEREIRA JUNIOR MEI  
RUA FLEURY NAPOLEÃO, 650  
EXPECTATIVA - SOBRAL/CE  
CEP: 62.040-140

  
Assinatura do Responsável

ANTONIO ESTEVAO PEREIRA JUNIOR - MEI  
RUA FLEURY NAPOLEÃO, 650 - EXPECTATIVA - SOBRAL-CE  
CEP: 62.040-140 FONE: (88) 99918-8100  
CNPJ: 51.790.587/0001-10 C.G.F.: 07.164.041-0



**MARIA ELIANE PEREIRA**  
 CNPJ: 11.303.281/0001-78    OGF: 06.394.758-1  
 Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente  
 Sobral/CE

PESQUISA DE PREÇO  
 CONS. ESC. C.E.I. JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
 VALIDADE DA COTAÇÃO - 60 DIAS  
 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/CONSERTO: 05 DIAS ÚTEIS.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 05 DIAS ÚTEIS.  
 SOBRAL-CE, 25 de Janeiro de 2024.

ITEM	UND	QDT	SERVIÇOS	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO	1	SERVIÇO DE PINTURA EM 04 SALAS DE AULA, PÁTIO, CORREDORES, HALL DA FRENTE E FAXADA ( COM TODO MATERIAL INCLUSO)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL</b>			Dois mil, quatrocentos reais.		R\$ 2.400,00

*Maria Eliane Pereira Gomes*  
**Maria Eliane Pereira Gomes**  
 CNPJ: 11.303.281/0001-78  
 CPF: 510.363.713-87  
 Sobral - CE

PROPOSTA DE PREÇO  
CONS. ESC. C.E.I. JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE PINTURA EM 04 SALAS DE AULA, PÁTIO, CORREDORES, HALL DA FRENTE E FAXADA ( COM TODO MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR GLOBAL = DOIS MIL QUINHENTOS REAIS					R\$ 2.500,00

Sobral, CE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESENTE PROPOSTA É VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO

PRAZO PARA EFETUAR O PAGAMENTO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

  
29.315.046/0001-81  
EMPÓRIO DO PAPEL LTDA  
RUA CORONEL RANGEL - 141  
CENTRO - CEP: 62.010-030

 Rua Cel. Rangel, 141,  
Centro, Sobral/CE.  
CEP: 62.010-030

EMPÓRIO DO PAPEL LTDA  
CNPJ: 29.315.046/0001-81 IE:08.754.622-6  
88 3611.2655 / 88 9. 9422.5822  
emporiopapelvendas@outlook.com



**MAPA COMPARATIVO E COLETA DE PREÇOS**

**CONSELHO DE ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA**

**ENDEREÇO: RUA PINTOR LEMOS – nº 172 - CENTRO**

**MÊS: FEVEREIRO**

**SERVIÇO**

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES			FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		EMPRESA - A	EMPRESA -B	EMPRESA -C	EMPRESA - A		
		HZ CONSERTA	MARIA ELIANE PEREIRA	EMPORIO DO PAPEL	HZ CONSERTA		
1	SERVIÇO DE PINTURA EM 04 SALAS DE AULA, PÁTIO CORREDORES, HALL DA FRENTE E FAXADA (COM TODO MATERIAL INCLUSO.	R\$ 2.090,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.500,00	HZ CONSERTA	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
		<b>R\$ 2.090,00</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>			<b>R\$ 2.090,00</b>

SOBRAL - CE, 25 de JANEIRO de 2024

Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 09/03/2024 14:08:06  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000011155**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**135270 - 51.790.587 ANTONIO ESTEVAO PEREIRA JUNIOR**

Endereço

R 25 DE DEZEMBRO, 468 CASA

CIDADE DR. JOSE EUCLIDES Sobral- CEP: 62031062

Nº. Requerimento

0000011155/2023

Documento

C.N.P.J.: 51.790.587/0001-10

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 27/02/2024**

COD. VALIDAÇÃO 0000011155





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000011155**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 51.790.587/0001-10**

**DATA DE EMISSÃO: 30/11/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/02/24  
SOBRAL-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 30/11/23 às 09:05:27



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202401441950

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 071640410
<b>CNPJ / CPF:</b> 51790587000110
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> 51.790.587 ANTONIO ESTEVAO PEREIRA JUNIOR

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2024 ÀS 12:19:16**  
**VÁLIDA ATÉ 27/03/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 51.790.587 ANTONIO ESTEVAO PEREIRA JUNIOR**  
**CNPJ: 51.790.587/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:02:00 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **92EB.3AA9.B2AA.7DBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.790.587/0001-10  
**Razão Social:** ANTONIO ESTEVAO PEREIRA JUNIOR  
**Endereço:** R FLEURY NAPOLEAO 650 CASA / EXPECTATIVA / SOBRAL / CE / 62040-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2024 a 07/02/2024

**Certificação Número:** 2024010906445618335858

Informação obtida em 17/01/2024 14:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.790.587 ANTONIO ESTEVAO PEREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.790.587/0001-10  
Certidão nº: 68235930/2023  
Expedição: 30/11/2023, às 09:06:44  
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.790.587 ANTONIO ESTEVAO PEREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.790.587/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO**

À EMPRESA

MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA

R 17 (LOT PRQ Antônio Viana, n 327, Comp. Letra A, Cagado - Maracanaú - CEP 61.913.170

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 2023/27299, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral,, para atender as necessidades do CEI José Lourenço da Silva, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº P282731/2023.

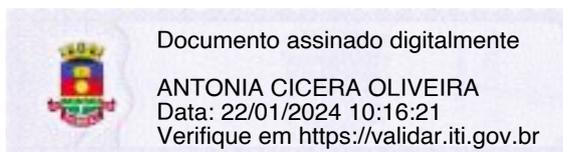
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Obs: FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PELA EMPRESA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.		2	R\$150,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 300,00</b>	

Com isso, solicito um serviço na sede do CEI José Lourenço da Silva na Rua Pintor Lemos, N° 172, em Sobral/CE, e um serviço no CEI Armando Freitas Pereira localizada na Rua Dr. Carlito Pompeu – Centro, Sobral- CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

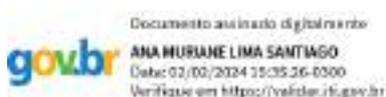
Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Sobral – Ce, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



**Antônia Cícera Oliveira**  
Diretor (a) do CEI José Lourenço da Silva  
CONTRATANTE



	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b>				<b>Nota Nº</b> <b>0000000299</b>
					<b>SÉRIE</b>
					<b>ELETRÔNICA</b>

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	02/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA						
Nome Fantasia	2MS DEDETIZADORA, SERVICOS E LIMPEZA						
Endereço	R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - CAGADO						
CPF/CNPJ	42.981.937/0001-35	Insc. Municipal	1807782	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61913170	Comp.	LETRA A	Telefone	85988981658

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA					E-mail	
Endereço	RUA PINTOR LEMOS, 172 CENTRO 62010-720 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	18.922.803/0001-69	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	36133006

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICIO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL  
DADOS BANCÁRIO:  
AGÊNCIA: 0767  
CONTA: 41730-0  
BANCO BRADESCO.  
CHAVE PIX - EMAIL 2msdedetizadoraservicoslimpeza@gmail.com

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

713 / 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	300,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços		300,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada no Município</b>	(-) Dedução permitida em lei		0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>	Base de Cálculo		300,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS		2,1700%
(-) ISS Retido	0,00	<b>mvz6jgdefbany9rkhs37i2ptwoq</b>	ISS a Reter		( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	300,00	www.maracanau.ce.gov.br	(=) Valor do ISS		6,51

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
COMPENSADO EM 05/02/2024

Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 09/03/2024 14:08:06  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO**  
EM 02/02/2024

Documento assinado digitalmente  
CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA NASCIMENTO  
Data: 09/03/2024 09:38:33  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



(85)98513.0992 // 99237.6012  
(85) 99430.8595  
CNPJ: 42.981.937/0001-35

RECIBO

R\$ 300,00

Recebemos de Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva  
a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).  
Referente: Nota Fiscal Nº 299

 Documento assinado digitalmente  
ANA MARIANE LIMA SANT'ANNA  
Data: 09/03/2024 14:08:07  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maracanaú-CE, 05 de fev de 2024.

**ZMS DEDETIZADORA SERVIÇOS E LIMPEZA**

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
COMPENSADO EM 05/02/2024

  
Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 09/03/2024 14:08:07  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO**  
EM 02/02/2024

  
Documento assinado digitalmente  
CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA  
NASCIMENTO  
Data: 09/03/2024 09:39:26  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Banco	Agência	CI	Cento	CI	Série	Cheque nº	CS	IS
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900632	0	#300,00#

Pague por mil  
 cheque a quantia de Trezentos reais

MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA DE SERVIÇOS LTDA

**CAIXA**

Sobral, 05 de Fevereiro de 2024

Antonia Cicera Oliveira

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR  
 CNPJ 18.922.803/0001-69

Maria Rosa F. Pereira

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 11/23

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 10/2013

1.0405546 0189006325A 600300393972

**CAIXA**

CEI JOSÉ LOURANÇO DA SILVA  
 3611-2029

JJ 055400400928-3

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 05/02/2024

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:07  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO**  
 EM 02/02/2024

Documento assinado digitalmente  
 CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA  
 NASCIMENTO  
 Data: 09/03/2024 09:40:22  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 2024000020**

**Razão Social**

**MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00001807782**

C.N.P.J.: 42981937000135

**Bairro**

CAGADO

**CEP**

61913170

**Localizado** R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 - LETRA A - MARACANAU-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**202186 - MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA**

**Endereço**

R 17 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), 327 LETRA A

CAGADO MARACANAU-CE CEP: 61913170

**No. Requerimento**

2024000020/2024

**Documento**

**C.N.P.J. : 42.981.937/0001-35**

**Natureza jurídica**

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 01/03/2024

**COD. VALIDAÇÃO** 2024000020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 2024000020**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 42.981.937/0001-35**

**DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/03/24  
MARACANAU-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 02/01/24 às 10:23:39



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202331657666

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 42981937000135
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/12/2023 ÀS 10:13:29  
VÁLIDA ATÉ 24/02/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via  
Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 42.981.937/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:18 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **BE35.73E4.DD19.E6A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.981.937/0001-35  
**Razão Social:** MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIC  
**Endereço:** RUA 17 LOT PRQ ANTONIO VIANA / CAGADO / MARACANAU / CE / 61913-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2024 a 26/02/2024

**Certificação Número:** 2024012801333687773057

Informação obtida em 31/01/2024 08:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.981.937/0001-35

Certidão nº: 47658176/2023

Expedição: 11/09/2023, às 13:33:06

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.981.937/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 008/2023 – CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
PROCESSO Nº P282731/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E A EMPRESA MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69, com sede na Rua Pintor Lemos, Nº 172, Centro, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. ANTÔNIA CÍCERA OLIVEIRA, inscrita no RG sob o nº 2007862664-6, CPF nº 355.410.403-53, residente e domiciliada na Rua Eduardo de Almeida Sanford, Nº 370, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.937/0001-35, com sede na Rua 17, Nº 327, Cágado, Maracanaú/CE, CEP 61.913-170, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ANA MURIANE LIMA SANTIAGO, inscrita no RG sob o nº 2005025006160 e CPF nº 033.816.753-23, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/27299 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/27299 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de Empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação – Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades do CEI José Lourenço da Silva,, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO SERVIÇODE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Obs: FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PELA EMPRESA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS COM VALIDADE	--	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

	M Í N I M A D E 3 M E S E S .			
<b>Valor Total do item R\$</b>				<b>R\$ 900,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme contas bancárias abaixo:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**AGÊNCIA: 554**

**OPERAÇÃO: 003**

**CONTA: 3939-7**

**CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI José Lourenço da Silva, localizado na Rua Pintor Lemos, N° 172, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta e aos sábados e domingos, de 07:00 às 18:00h e CEI José Armando Freitas Pereira, localizado na Rua Dr. Carlito Pompeu – Centro em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira e aos sábados e domingos, de 07:00 às 18:00 h.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI José Lourenço da Silva/Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Francisca Amelia Moreira Lourenço, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Aparecida Fernandes, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), Data: conforme a última assinatura eletrônica.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

 Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 29/12/2023 08:13:33  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente  
ANA MURIANE LIMA SANTIAGO  
Data: 26/12/2023 09:35:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ANTONIA CÍCERA OLIVEIRA**  
DIRETORA DO CEI JOSÉ LOURENÇO DA  
SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ  
LOURENÇO DA SILVA  
Contratante

---

**ANA MURIANE LIMA SANTIAGO**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

 Documento assinado digitalmente  
CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA  
NASCIMENTO  
Data: 28/12/2023 18:58:50  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. \_\_\_\_\_

 Documento assinado digitalmente  
JOELMA MARTINS OLIVEIRA ALVES  
Data: 29/12/2023 07:11:47  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. \_\_\_\_\_

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/27299 - PROCESSO Nº: P2827312023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL- Marca: null Situação: Declarado vencedor	MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA	6,00	341,6667	2050,00	150,0000	900,00	1150,0002	56,10 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				2.050,0002		900,0000	1.150,0002	56,10 %

**RESUMO GERAL**

**Total estimado para contratação:** R\$ 2.050,00

**Total estimado nos itens finalizados:**R\$ 2.050,00

**Total estimado nos itens fracassados:** R\$ 0,00

**Total estimado nos itens desertos:**

**Total Contratado:** R\$ 900,00

**Economia Gerada\*:** R\$ 1.150,0000 (56.1%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO**

À EMPRESA  
AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA  
Conjunto Residencial RUA 70, n 767, CASA A - JEREISSATI II, Pacatuba - CE, 61.800-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 2023/23489, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Internet - Link de Dados com Acesso à Internet por Banda 400Mbps, para atender as necessidades do CEI José Lourenço da Silva, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº P2827122023.

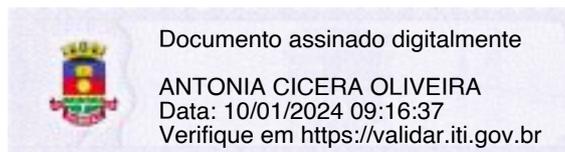
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE INTERNET - LINK DE DADOS COM ACESSO A INTERNET POR BANDA 400MBPS. - Obs: Serviço de instalação de internet, velocidade 400 Mbps mensal, incluindo suporte técnico, manutenção e comodato de equipamento.		1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 280,00</b>	

Com isso, solicito o serviço na sede do CEI Armando Freitas Pereira localizada na Rua Dr. Carlito Pompeu – Centro, Sobral- CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Sobral – Ce, 10 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



**Antônia Cícera Oliveira**  
Diretor (a) do CEI José Lourenço da Silva  
CONTRATANTE

AM INFORMATICA  
E SERVICOS  
LTDA:3067718800  
0178

Assinado de forma digital  
por AM INFORMATICA E  
SERVICOS  
LTDA:30677188000178  
Dados: 2024.01.10  
10:38:37 -03'00'



	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>GOVERNO MUNICIPAL DE PACATUBA</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>Nota Nº</b> <b>000000631</b>
					<b>SÉRIE</b>
					<b>ELETRÔNICA</b>

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	06/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA						
Nome Fantasia	AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA						
Endereço	RUA 70, 767 - SENADOR CARLOS JEREISSATI						
CPF/CNPJ	30.677.188/0001-78	Insc. Municipal	204682	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	PACATUBA	C.E.P	61814-300	Comp.	B	Telefone	(85) 3384-4374

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA					E-mail	
Endereço	Rua Pintor Lemos, 172 Centro 62.010-720 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	18.922.803/0001-69	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	8836112029

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REF. A 1ª PARCELA DO CONTRATO P282712/2023 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET -

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

106 / 106 / 620400000 - Consultoria em tecnologia da informação

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	280,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	280,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	<b>Tributada no Município</b>	(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	<b>0-Nenhum</b>	Base de Cálculo	280,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	<b>xlbt8ic5gw927hnz3rqadvpu6me</b>	ISS a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	280,00	<a href="https://pacatuba.ce.gov.br/servicos/">https://pacatuba.ce.gov.br/servicos/</a>	(=) Valor do ISS	5,60	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO**  
EM 06 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente  
**CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA NASCIMENTO**  
Data: 09/03/2024 09:57:29  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
COMPENSADO EM 07 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente  
**ANTONIA CICERA OLIVEIRA**  
Data: 09/03/2024 14:08:08  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## RECIBO

**R\$ 280,00**

Recebemos do **PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA** a importância de **R\$ 280,00** (DUZENTOS E OITENTA REAIS) pagamento em cheque, referente serviços de Fornecimento de Internet.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO

EM 06 / 02 / 2024



Documento assinado digitalmente

CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA  
NASCIMENTO  
Data: 09/03/2024 09:58:31  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal

Pacatuba 06 de Fevereiro de 2024.

PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
Rua Pintor Lemos, Nº 172, Centro  
Sobral - Ce

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**

COMPENSADO EM 07 / 02 / 2024



Documento assinado digitalmente

ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 09/03/2024 14:08:08  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AM INFORMÁTICA  
Rua, 70 Nº, 767 CEP: 61.814

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900633	8	#280,00#

Pague por meio de cheque a quantia de Duzentos e oitenta reais e centavos acima

ou à sua ordem

**CAIXA**

AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

Sobral, 6 de Fevereiro de 2023

Antonia Clara Oliveira

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR  
CNPJ 18.922.933/0001-69

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 10/2013

Marta Mariana F. Pereira

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA,300  
CENTRO -SOBRAL-CE  
CONFEÇÃO: 11/23

10405545 0189006335A 600300393972#

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
COMPENSADO EM 07 / 02 / 2024

ASSINATURA DIGITAL

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO  
EM 06 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente  
CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA  
NASCIMENTO  
Data: 09/03/2024 10:10:01  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JJ 055400400929-1



GOVERNO MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ECONOMICAS

Nº 2023000144



Razão Social

AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000204682

C.N.P.J.: 30677188000178

Bairro

SENADOR CARLOS JEREISSA

CEP

61814-300

Localizado RUA 70, 767 - B - PACATUBA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

204682 - AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

Endereço

RUA 70, 767 B

Documento

C.N.P.J.: 30.677.188/0001-78

SENADOR CARLOS JEREISSATI PACATUBA-CE CEP: 61814-300

No. Requerimento

2023000144/2023

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.pacatuba.ce.gov.br/>

PACATUBA-CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/03/2024

COD. VALIDAÇÃO 2023000144





**GOVERNO MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 2023000144**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 30.677.188/0001-78**

**DATA DE EMISSÃO: 08/12/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ECONOMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/03/24  
PACATUBA-CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 08/12/23 às 13:53:28

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202400494082

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067657800
<b>CNPJ / CPF:</b> 30677188000178
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2024 ÀS 11:01:45**  
**VÁLIDA ATÉ 09/03/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDILANE DOS SANTOS**  
**CPF: 611.023.833-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:46:24 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **04CB.35DE.4BDC.4C1A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.677.188/0001-78  
**Razão Social:** AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE / 61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2024 a 14/02/2024

**Certificação Número:** 2024011608011417455344

Informação obtida em 29/01/2024 08:42:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Certidão nº: 67302057/2023

Expedição: 27/11/2023, às 06:33:02

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.677.188/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2023 – CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
PROCESSO Nº P2827122023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E A EMPRESA AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69, com sede na Rua Pintor Lemos, Nº 172, Centro, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. ANTÔNIA CÍCERA OLIVEIRA, inscrita no RG sob o nº 2007862664-6, CPF nº 355.410.403-53, residente e domiciliada na Rua Eduardo de Almeida Sanford, Nº 370, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.188/0001-78, com sede na Rua 70, Nº 767 (Conj. Jereissati II) casa B, Senador Calos Jereissati – Pacatuba/CE, CEP 61.814-300, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. EDILANE DOS SANTOS, inscrita no RG sob o nº 2008223664-4 e CPF nº 611.023.833-33, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/23489 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/23489 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de Empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Internet - Link de Dados com Acesso a Internet por Banda 400Mbps, para atender as necessidades do CEI José Lourenço da Silva, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Bem como a tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA., de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE INTERNET - LINK DE DADOS COM ACESSO A INTERNET POR BANDA 400MBPS - OBS: Serviço de instalação de internet velocidade 400 Mbps mensal incluindo suporte técnico, manutenção e comodato de equipamento	--	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
<b>Valor Total do item R\$</b>				<b>R\$ 3.360,00</b>	



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais)**, a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme contas bancárias abaixo:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**AGÊNCIA: 554**

**OPERAÇÃO: 003**

**CONTA: 3939-7**

**CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI José Lourenço da Silva, localizado na Rua Pintor Lemos, Nº 172, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira e CEI Armando Freitas Pereira, localizado na Rua Dr. Carlito Pompeu - Centro em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI José Lourenço da Silva/Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores,



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

AM  
INFORMATICA  
E SERVICOS  
LTDA:3067718  
8000178

Assinado de forma digital por AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA:30677188000178  
Dados: 2023.12.29 10:20:36 -03'00'



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Francisca Amelia Moreira Lourenço, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Aparecida Fernandes, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**

p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

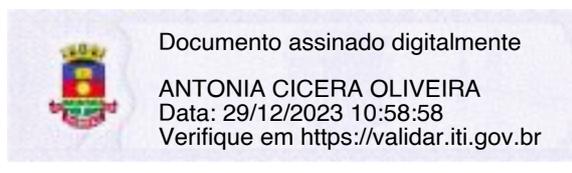
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), Data: conforme a última assinatura eletrônica.



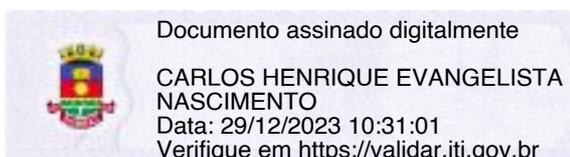
**ANTONIA CÍCERA OLIVEIRA**  
**DIRETORA DO CEI JOSÉ LOURENÇO DA**  
**SILVA/CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ**  
**LOURENÇO DA SILVA**  
Contratante

AM  
INFORMATICA E  
SERVICOS  
LTDA:30677  
188000178

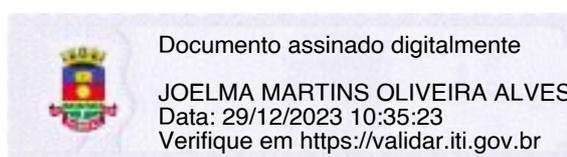
Assinado de  
forma digital por  
AM INFORMATICA  
E SERVICOS  
LTDA:3067718800  
0178  
Dados:  
2023.12.29  
10:21:07 -03'00'

**EDILANE DOS SANTOS**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**



1. \_\_\_\_\_



2. \_\_\_\_\_

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/23489 - PROCESSO Nº: P2827122023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE INTERNET - LINK DE DADOS COM ACESSO A INTERNET POR BANDA 400MBPS -Marca: null Situação: Declarado vencedor	AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	12,00	280,0000	3360,00	280,0000	3360,00	0,0000	0,00 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				3.360,0000		3.360,0000	0,0000	0,00 %

**RESUMO GERAL**

**Total estimado para contratação:** R\$ 3.360,00

**Total estimado nos itens finalizados:**R\$ 3.360,00

**Total estimado nos itens fracassados:** R\$ 0,00

**Total estimado nos itens desertos:**

**Total Contratado:** R\$ 3.360,00

**Economia Gerada\*:** R\$ 0,0000 (0%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**ESTADO DO CEARA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Nota Nº**  
**0000000633**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	08/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA						
Nome Fantasia	AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA						
Endereço	RUA 70, 767 - SENADOR CARLOS JEREISSATI						
CPF/CNPJ	30.677.188/0001-78	Insc. Municipal	204882	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	PACATUBA	C.E.P	61814-300	Comp.	B	Telefone	(85) 3364-4374

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA			E-mail			
Endereço	Rua Pintor Lemos, 172 Centro 62.010-720 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	16.922.803/0001-68	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	8836112029

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – MATERIAL INCLUSO E MAO DE OBRA 1 X 600 = 600

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1406 / 1406 / 432919900 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

**VALORES DO PRESTADOR**

**INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO**

**CÁLCULO DO ISS**

Valor dos Serviços	600,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	600,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	600,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquotas do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	38z9wn2jb4ttlv7phq5xko6ifu	ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	600,00	<a href="https://pacatuba.ce.gov.br/servicos/">https://pacatuba.ce.gov.br/servicos/</a>	(-) Valor do ISS	12,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO**

EM 08/02/2024

Hora da emissão: 09:57:42

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 09/02/2024



Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:13  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
 CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA  
 NASCIMENTO  
 Data: 09/03/2024 10:14:44  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CMDE



## RECIBO

R\$ 600,00

Recebemos do PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA a importância de R\$ 600,00 ( SEISCENTOS REAIS) pagamento em cheque, referente serviços de Fornecimento de Internet.

AM  
INFORMATICA  
E SERVICOS  
LTDA:30677188000178

Assinado de forma digital por AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA:30677188000178 em 09/03/2024 14:08:14  
09:54:56 -03'00'

Pacatuba 08 de Fevereiro de 2024.

PMS - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
Rua Pintor Lemos, Nº 172, Centro  
Sobral - Ce

AM INFORMATICA E TREINAMENTOS  
Rua,70 Nº, 767 CEP: 61.814-300 - Pacatuba – CE – Brasil

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO  
EM 08 / 02 / 2024

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
COMPENSADO EM 09 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 09/03/2024 14:08:14  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA NASCIMENTO  
Data: 09/03/2024 10:16:32  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Série	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	RS
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900634	6	# 600,00 #

Pague por mil  
 cheque a quantia de Seiscentos reais

ou à sua ordem  
AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA  
Sobral, 08 de Fevereiro de 20 24  
Antonia Cicera Oliveira  
 CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR  
 CPF nº 18.922.803/0001-69  
Marta Maria F. Pereira  
 CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 10/2013

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL-CE  
 CONFEÇÃO: 11/23

10405544 0189006345A 600300393972#



**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 09/02/2024


 Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:16  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO  
 EM 08/02/2024


 Documento assinado digitalmente  
 CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA  
 NASCIMENTO  
 Data: 09/03/2024 10:17:34  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# Informática e Treinamentos

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Adriano Medeiros

3384.4374 | 98768.1393

aminformatica2019@gmail.com

## PROPOSTA

### CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA

DESCRICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE ITEM	VALOR UNITARIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – MATERIAL INCLUSO E MAO DE OBRA	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 600,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 600,00 ( Seiscentos Reais )

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da abertura desta licitação.

Dados Bancário: Banco: Bradesco Agencia: 0693 Conta: 24683-2

Pacatuba 08 de Fevereiro de 2024.

AM  
INFORMATIC  
A E SERVICOS

Assinado de forma digital por AM  
INFORMÁTICA E  
SERVIÇOS  
LTDA:30677188000

AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal 2024.02.08

88000178

09:53:18 -03'00'

CAUCAIA 08 de FEVEREIRO DE 2024

À

**CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA**

**OBJETO:** Serviço Terceiros.

Item	ITEM ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	V.TOTAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – MATERIAL INCLUSO E MAO DE OBRA	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 700,00

VALIDADE: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: VIA DEPOSITO BANCÁRIO, MEDIANTE CARTA DE CREDITO  
EXPEDIDA PELA EMPRESA

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO: AG 0683-1 CONTA: 31623-7

  
039-PED. 405/0001-30  
KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
ANTONIO CLEVERTON GOMES ALVES DE  
OLIVEIRA SILVESTRINI



**KMC**

KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ 39,720,405/0001-30 ENDEREIO: RUA  
MOZART PINTO Nº 1628 / CEP 61.645-210 – PARQUE ALBANO (JUREMA) – CAUCAIA  
– CE/ TELEFONE: (85) 9950-8227 / (85) 99182-5443/ (85)  
986105901 / (85) 98605-3722/ (85) 3039-9444/  
EMAIL: [KMCOLIVEIRAEMPREENDE@HOTMAIL.COM](mailto:KMCOLIVEIRAEMPREENDE@HOTMAIL.COM)

CAUCAIA 07 de Fevereiro DE 2024

À

**CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE CARNEIRO**

OBJETO: Aquisição Serviço Terceiros.

item	ITEM ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	V.TOTAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – MATERIAL INCLUSO E MAO DE OBRA	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00

TOTAL: R\$ 750,00

VALOR TOTAL GLOBAL: SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.

VALIDADE: 60 DIAS

14.593.218/0001-01  
CNPJ Nº: 14.593.218.0001-01 / INSC- ESTADUAL Nº 06.583501-8  
RUA MARIO MENDES Nº 276 PARQUE POTIRA CAUCAIA CEARÁ  
CEP: 61.648.110 FONE: (85)3237.3565 / (85)9633.9341  
e-mail: geraldonetome@outlook.com

GERALDO OLIVEIRA SILVESTRE NETO-ME  
CNPJ Nº: 14.593.218.0001-01 / INSC- ESTADUAL Nº 06.583501-8  
RUA MARIO MENDES Nº 276 PARQUE POTIRA CAUCAIA CEARÁ  
CEP: 61.648.110 FONE: (85)3237.3565 / (85)9633.9341  
e-mail: geraldonetome@outlook.com



**MAPA COMPARATIVO E COLETA DE PREÇOS**

**CONSELHO DE ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA**

**ENDEREÇO: RUA PINTOR LEMOS – nº 172 - CENTRO**

**MÊS: FEVEREIRO**

**SERVICO**

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES			FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		EMPRESA - A	EMPRESA - B	EMPRESA - C	EMPRESA - A		
		AM INFORMATICA E TREINAMENTOS	KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS	G. OLIVEIRA	AM INFORMATICA E TREINAMENTOS		
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - MATERIAL INCLUSO E MAO DE OBRA	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	AM INFORMATICA E TREINAMENTOS	R\$ 600,00	R\$ 600,00
		<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>R\$ 750,00</b>			<b>R\$ 600,00</b>

SOBRAL - CE, 08 de FEVEREIRO de 2024

Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 09/03/2024 14:08:16  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA



GOVERNO MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ECONOMICOS

Nº 2023000144



Razão Social

AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000204682

C.N.P.J.: 30677188000178

Bairro

SENADOR CARLOS JEREISSA

CEP

61814-300

Localizado RUA 70, 767 - B - PACATUBA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

204682 - AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

Endereço

RUA 70, 767 B

Documento

C.N.P.J.: 30.677.188/0001-78

SENADOR CARLOS JEREISSATI PACATUBA-CE CEP: 61814-300

No. Requerimento

2023000144/2023

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.pacatuba.ce.gov.br/>

PACATUBA-CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALIDA ATÉ: 06/03/2024

COD. VALIDAÇÃO 2023000144





**GOVERNO MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 2023000144**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 30.677.188/0001-78**

**DATA DE EMISSÃO: 08/12/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ECONOMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 08/03/24  
PACATUBA-CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 08/12/23 às 13:53:28**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202400494082\*

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067657800
<b>CNPJ / CPF:</b> 30677188000178
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2024 ÀS 11:01:45  
**VÁLIDA ATÉ 09/03/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDILANE DOS SANTOS  
CPF: 611.023.833-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:46:24 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: 04CB.35DE.4BDC.4C1A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.677.188/0001-78  
**Razão Social:** AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R. 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE / 61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2024 a 14/02/2024

**Certificação Número:** 2024011608011417455344

Informação obtida em 29/01/2024 08:42:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.677.188/0001-78  
Certidão n°: 67302057/2023  
Expedição: 27/11/2023, às 06:33:02  
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.677.188/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE SOBRAL  
 RUA PINTOR LEMOS, 173  
 CENTRO  
 62010-720 SOBRAL-CE

**Referência**  
**JANEIRO /2024**

**Telefone**  
**( 88) 3611-2029**

**Vencimento**  
**12/02/2024**

**Total a pagar**  
**R\$ 167,17**

**Resumo da sua fatura**

	<b>OI FIXO</b> .....	<b>R\$</b>	<b>163,05</b>
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS		163,05
+	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS</b>	<b>R\$</b>	<b>4,12</b>
	OUTROS VALORES		4,12

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à fren celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 5 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em [oi.com.br/9digito](http://oi.com.br/9digito).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 +Millionária: sorteios quartas e sábados!  
 051-866706576-3  
 20/FEV/2024 HORA DE: 15:36:32  
 LOT. 05, 021714-3 TERM 086176  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 OI FIXO - RJ  
 VALOR DO PAGAMENTO: 167,17  
 846700000017 6717002400300  
 150349703614 120290324017

051-866706576-3

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 20/02/2024

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:16  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	ES
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900635	4	#167,17#

Pague por este cheque a quantia de Cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos. ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA,300  
 CENTRO -SOBRAL-CE  
 CONFEÇÃO: 11/23

Sobral, 20 de Fevereiro de 2024

Antônio Lucas Oliveira

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR  
 CNPJ 18.922.803/0001-69

Marta Maria F. Pereira

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 10/2013

10405543 0189006355 600300393972

**CAIXA**

36M-2029  
 CEI JOSE LURENÇO

JJ 055400400931-3

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 20/02/2024

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:17  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Companhia Energética de Goiás  
 Rua Pedro Yamamoto, 100  
 Fátima - CE - CEP: 74100-000  
 CNPJ: 07.598.634/0001-37 - ENEI - 06.902.983

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.430 de 20 de abril de 2002.



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
02 OUTROS-CONV - Poder Público Poder Público Municipal	TERRASCO		09/12/2023	09/01/2024	31	08/02/2024

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
 RU PAVTOR LEMOS 80175 60173  
 CENTRO SOBRAL, CE  
 CEP: 62010-720  
 CYPICMPL: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 06902983

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA  
**4989113**  
 Nº DO CLIENTE  
**4989113**



INFORMAÇÕES FISCAIS  
 NOTA FISCAL Nº 06658813 - SERIE (UNICA) DATA DE EMISSÃO: 09/01/2024  
 Consultar pelo Site de Acesso em:  
<http://ofe.portal.safeservicos.gov.br/NotaFiscal.aspx>  
 número de acesso:  
 2324-0707-0477-1180-0170-0008-0006-5006-1310-2420-3050  
 Protocolo de autorização: 3232480001000248 - 0001-0004-00-20-04-18-03-00  
 CPOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE  
 Data de apresentação: 17/01/2024

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	25/02/2024	R\$ 971,46

REGRAS GERAIS IMPORTANTES  
 Prezado(a) Sr(a): Tarifa Social - 1x12 - 0901 Beneficiário verificado em 2024, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enei.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Base de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	Preço Unit (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa unit (R\$)
CHUVA FORTISSIMO TE	KWH	1.122	0,8818	989,38	10,00	380,36	20,00%	76,07	3,2862
Energia Ativa Fornecida TARD	KWH	1.075	0,3708	398,78	11,82	488,37	20,00%	97,67	3,4401
Fornecido De Trabalho Fornecedor	KWH	8		11,62	4,00	5,00	0,00%	0,00	
<b>Subtotal Faturamento</b>				<b>1498,78</b>					
<b>Subtotal Outros</b>				<b>11,62</b>					
<b>TOTAL</b>				<b>1510,40</b>		<b>385,36</b>		<b>75,74</b>	

EQUIPAMENTOS DE MEDICÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Plano de Carga	Data Instalação	Unid. Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Usos
118463149-7-25-HPF	Plano de Carga	19/12/20	2722,00	00,000	33146,9	1,0	25

CONSUMO - kWh

PERÍODO	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR kWh	VALOR R\$
01/01/2024	01/01/2024	01/01/2024	11,62	4,00
02/01/2024	02/01/2024	02/01/2024	11,62	4,00
03/01/2024	03/01/2024	03/01/2024	11,62	4,00
04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	11,62	4,00
05/01/2024	05/01/2024	05/01/2024	11,62	4,00
06/01/2024	06/01/2024	06/01/2024	11,62	4,00
07/01/2024	07/01/2024	07/01/2024	11,62	4,00
08/01/2024	08/01/2024	08/01/2024	11,62	4,00
09/01/2024	09/01/2024	09/01/2024	11,62	4,00
10/01/2024	10/01/2024	10/01/2024	11,62	4,00
11/01/2024	11/01/2024	11/01/2024	11,62	4,00
12/01/2024	12/01/2024	12/01/2024	11,62	4,00

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Quantidade	Unid. Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Ciclo Medidor	Consumo kWh
118463149-7-25-HPF	1	kWh	2722,00	2733,62	1,00	11,62

RESPONSABILIDADE PELA LÍQUIDAÇÃO PÚBLICA DE SUA QUANTIDADE  
 PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 \*Milionária: sorteios quartas e sábados!  
 851-866786574-7  
 20/FEV/2024 HORA DE 15:35:32  
 LOT. 05,021714-3 TERM 066176  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AB. VINCULADA: 3572  
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS  
 INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.  
 BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
 3419108339 36893622930  
 85587940009 9 96370000097146  
 BENEFICIÁRIO  
 NOME FANTASIA: COMPANHIA ENERGETICA DE COEL  
 RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ENERGETICA DE COEL  
 CNPJ: 07.047.251/0001-70  
 PAGADOR  
 NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE SOBRAL  
 RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SOBRAL  
 CNPJ: 07.598.634/0001-37  
 DATA DE VENCIMENTO: 25/FEV/2024  
 DATA DE PAGAMENTO: 20/FEV/2024  
 VALOR NOMINAL: 971,46  
 JUROS: 0,00  
 IOF: 0,00  
 MULTA: 0,00  
 DESCONTO: 0,00  
 ABATIMENTO: 0,00  
 VALOR CALCULADO: 971,46  
 VALOR DO PAGAMENTO: 971,46  
 TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
 851-866786574-7  
 VIA DO CLIENTE

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 20/02/2024  
 Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:17  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

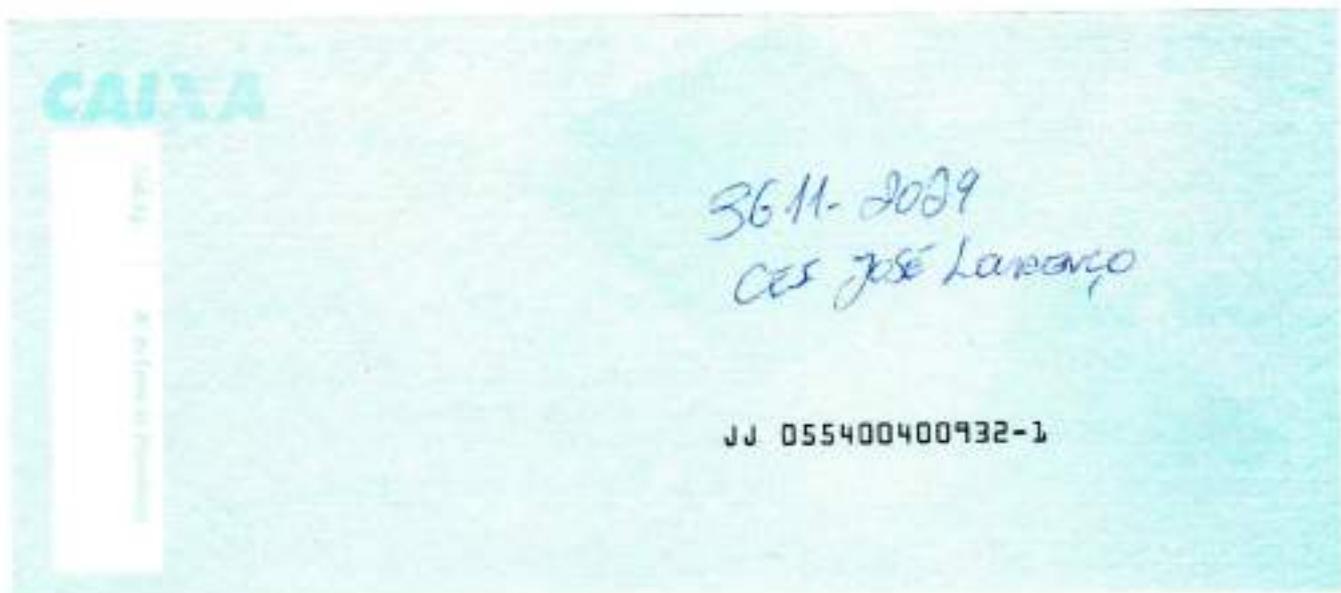
Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CS	IS
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900636	2	# 971,46 #

Pague por este cheque a quantia de Na centos e setenta e um real e quarenta e seis centavos e centavos acima de à sua ordem ENEL

**CAIXA** Sobral, 20 de Fevereiro de 2024  
 Antonia Cicera Oliveira  
 CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR  
 CNPJ 18.922.803/0001-69  
 Marta Maria F. Pereira  
 CLIENTE BANCÁRIO desde 10/2013

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFEÇÃO: 11/23

@@10405542@ 0189006365\* 600300393972#



**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 20/02/2024


 Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:18  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.3.1

INSCRIÇÃO  
 02005-0

Mes Pagamento  
 02/2024

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.N.S. - C.E.I. JOSE LOURENÇO DA SILVA  
 RUA PINTOR LEMOS, 173  
 CENTRO - Cep: 62000100  
 BOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PEM	0	P1	000	000	000	001	000029

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A120009920	06/07/2012	0000270004	16/01/2024	15/02/2024

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	5366	Mes/Ano	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	5396	01/2024	6	0
Consumo:	30 m3	12/2023	22	0
Faturado:	30 m3	11/2023	78	0
Dias:	30	10/2023	47	0
Media:	38	09/2023	44	0
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	08/2023	31	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio:	E.T.A.		Data: 01/01/2024			
Parâmetros	Cor	ml	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UI	5,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 ml	Ausente
Obtidos	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		228,69

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 27/03/2024 Total a Pagar: 228,69

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

\*Millionária: sorteios quartas e sábados!

051-866706570-4  
 20/FEV/2024 HORA DE 15:33:56  
 LOT. 05.021714-3 TERM 066176  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 SAAE SERV AUT AG ESB SOBRAL CE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 228,69  
 826300000021 286902090069  
 288302242407 096134000007

051-866706570-4  
 18 VIA

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 20/02/2024

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:18  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	C3	IS
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900637	0	# 228,69 #

Pago por este cheque a quantia de Duzentos e vinte oito reais e sessenta e nove centavos e centavos acima ou a sua ordem

SAAE

**CAIXA**

Sobral, 20 de Fevereiro de 2024

Antônia Clara Oliveira

CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR  
 CNPJ 18.922.803/0001-69

Marta Maria F. Pereira

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013

10405541 0189006375 600300393972

**CAIXA**

2611-2029

CEI JOSE LOURENÇO

JJ 055400400933-0

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 20/02/2024

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:18  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA DE SOBRAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>Nota Nº</b> <b>0000000322</b>
		<b>SÉRIE</b> <b>ELETRÔNICA</b>

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	22/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE				
Nome Fantasia	FEVA CONTABILIDADE				
Endereço	RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210 - CENTRO				
CPF/CNPJ	11.659.335/0001-32	Insc. Municipal	11062	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010150	Comp.	Telefone



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA			E-mail	
Endereço	RUA PINTOR LEMOS, 172 CENTRO 62010720 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	18.922.803/0001-69	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA CONTÁBIL ( RAIS, DIRF, GFIP, DCTFs, ECF, CERTIDÕES, DECLARAÇÕES E REGULARIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICO E PRIVADO), REFERENTE AO ANO DE 2023.

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1718 / 1717 / 692060100 - Atividades de contabilidade

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	824,74	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	824,74
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	824,74
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	24,74	y98tuz2hbealxnc03w4srdfj7v		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	800,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	24,74

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO**

EM 22 / 02 / 2024

Hora da emissão: 11:58:59

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
COMPENSADO EM 26 / 02 / 2024


 Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:19  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


 Documento assinado digitalmente  
 CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA NASCIMENTO  
 Data: 09/03/2024 10:21:14  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# EDSON ANDRADE

CONTADOR  
CNPJ - 11.659.335/0001-32  
CRC : 11628 CE  
Tele: (88) 3613 - 3006



## RECIBO R\$ 800,00

Recebemos do: **CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, CNPJ 18.922.803/0001-69**, a importância de R\$ 800,00 ( Oitocentos Reais), conforme a Nota Fiscal N°. 0322 pelo firmamos o presente, para todos os fins.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO EDSON  
VASCONCELOS ANDRADE  
Data: 23/02/2024 09:12:00  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franciso Edson V. Andrade  
Contador  
CRC-CE: 011628

### **PAGO COM RECURSO DO PMDE**

COMPENSADO EM 26 / 02 / 2024



Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 09/03/2024 14:08:20  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### **ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO**

EM 22 / 02 / 2024



Documento assinado digitalmente  
CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA  
NASCIMENTO  
Data: 09/03/2024 10:22:22  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Banco	Agência	CI	Carte	CI	Série	Cheque nº	CI	IS
018	104	0554	5	03003939-7	0	AAA	900638	9	# 800,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>OITOCENTOS REAIS</u>									
FRANCISCO EDSON V. ANDRADE ou à sua ordem									
Sobral, 23 de Fevereiro de 2024									
Antonia Cicera Oliveira									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 11/23					CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUR CNPJ 18.922.803/0001-69 Marta Maria F. Pereira CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013				
@@10405540@ 0189006385* 600300393972@									



JJ 055400400934-8

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO  
 EM 22/02/2024

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 COMPENSADO EM 26/02/2024

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
 Data: 09/03/2024 14:08:21  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA  
 NASCIMENTO  
 Data: 09/03/2024 10:22:24  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO  
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
CNPJ - 18.922.803/0001-69  
NESTA.

Sr(a) Diretor(a)

Estamos enviando a V. Sa., proposta para elaboração de serviços específicos no valor de R\$ 824,74 ( Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), referente a serviços prestados na área contábil ( Inscrição nas áreas pública), Rais; DCTF; Dirf; ECF e regularização de pendencias junto a Receita Federal e outros órgãos público e privado, referente ao ano de 2023.

Qualquer serviço extra que não esteja nesta proposta, solicitada pela direção deste Conselho, será cobrado a parte.

Esta proposta terá validade de 60 ( Sessenta) dias a contar desta data, quanto ao pagamento deverá ser á vista.

Atenciosamente,

Sobral - Ce: 16 de fevereiro de 2024

  
Francisco Edson V. Andrade - ME  
CNPJ - 11.659.335/0001-32  
Fco. Edson V. Andrade  
CONTADOR  
CRC: 011628 CPF: 072.097.203-69

FRANCISCO DE ASSIS ALVES  
CONTADOR - CRC - CE 013470/0-9  
RUA JOAQUIM LOPES, 468  
CENTRO - SOBRAL - CEARÁ

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO  
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
CNPJ - 18.922.803/0001-69

Nesta,

Prezado(a) Sr(a),

Estamos enviando a este Conselho, orçamento como Proposta de Prestação de Serviços Contábeis, no valor de R\$ 900,00 ( Novecentos Reais), para prestação de serviços na área contábil, na elaboração de envio de declarações informativas: rais; dctfs; gfiip; dirf; ecf e regularização junto ao órgãos público e privado, referente ao ano de 2023.

Qualquer serviços executados fora desta proposta, será cobrada.

Informamos que esta proposta terá validade de 90 (Noventa) dias a partir desta data.

A forma de pagamento deverá ser à vista.

Sem mais pra o momento, colocamo-nos a sua disposição.

Sobral - Ce: 16 de fevereiro de 2024

X  
Francisco de Assis Alves  
Francisco de Assis Alves  
CONTADOR  
CRC-CE 013470/0-9  
CPF: 144.583.483-53





Companhia Saneamento de Sobral  
 Rua Póca, 1000 - JAC  
 Fone: (85) 3311-1000  
 CNPJ: 07.042.15/0001-70 - CEP: 62100-000  
 DECLARAÇÃO AUTORIZADA Nº 15/12/2023

B1 RESIDENCIAL - Residencial - 50018004 - 31250 - 299337 - FAE-605  
 Monofásica

FRANCISCO DE ASSIS ALVES  
 RUA DO JOAO DO MONTE, 898  
 \*\*SEM BARRIO 3286-100, SOBRAL, CE  
 CEP: 62100-000  
 CPF: 583.467-11 - INSC. EST.: ISENTA  
 7799105  
 56283871

12/2023 10/01/2024 R\$ 291,51

NOTA FISCAL Nº 093194102 - SERIE ÚNICA - DATA DE EMISSÃO: 15/12/2023  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://efe.portal.safazvirtual.is.gov.br/INFAEConsultaChaveDeAcesso>  
 chave de acesso: 2323120734725100017050000001941322085802408  
 Protocolo de autorização: 0000000000000000 - AN  
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE  
 Data de apresentação: 15/12/2023

Períodos: Band. Tarif.: Verde + 18/11 - 15/12  
 Bandeira verde em dezembro/23, sem custos adicionais na fatura.  
 Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

17/11/2023 15/12/2023 28 18/01/2024

Tipo de Fatura	Unid.	Qtd	Preço unit. (R\$)	Valor contrib. (R\$)	Preço (R\$)	ICOP (R\$)	ICMS (R\$)	ICDP (R\$)	Taxa (R\$)
Energia Med. Faturada T1	Wh	267	0,36024	96,38	4,85	10,63	20,00	21,40	2,26862
Energia Med. Faturada T2SD	Wh	267	0,58858	157,25	7,86	17,15	33,00	34,48	3,64481
CP. San. Fide. Pot. Municipal			0,00000	36,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>				<b>290,03</b>					
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>				<b>28,83</b>					
<b>TOTAL:</b>				<b>318,86</b>	<b>11,94</b>	<b>202,69</b>		<b>52,53</b>	

Tipo de Fato: LD - Lida; MF - Média de consumo; MM - Média Mensal; AUT - Autêntica  
 (11) 3388 | 018-1848221512-913 | 3388225-4034814

Resíduo	Qtd	Unid.	Valor	Tipo
0001	24	kg	0,00	LID
0002	16	kg	0,00	LID
0003	12	kg	0,00	LID
0004	12	kg	0,00	LID
0005	319	kg	0,00	LID
0006	285	kg	0,00	LID
0007	250	kg	0,00	LID
0008	248	kg	0,00	LID
0009	290	kg	0,00	LID
0010	232	kg	0,00	LID
0011	242	kg	0,00	LID
0012	254	kg	0,00	LID
0013	213	kg	0,00	LID
0014	208	kg	0,00	LID

Nota fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo Sinist nº 26/13 (COMFAC)

Medidor: 290007 - FAE-605 - Grandeza: ENERGIA ATIVA - Tipo: 100 - Data de Instalação: 05/12/2011 - Leitura: 66.418 - Consumo: 1.30 - Sistema: 251



Pague via PIX!  
 Utilize o QR Code

**ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE**

**C ONTADOR  
CRC – 025257/0-9**

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

AO  
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
CNPJ – 18.922.803/0001-69

Prezado(a) Diretor(a)

Segue proposta para prestação de serviços contábeis conforme solicitação, no valor de R\$ 1.000,00 ( Mil Reais), para elaboração de serviços na área contábil, na elaboração e envio de declarações: GFIP, DCTF, IMP. DE RENDA e quaisquer regularizações no âmbito dos órgãos públicos e privado, referente ao ano de 2023.

Validade da Proposta:

Esta proposta têm validade por 90 ( noventa) dias e é proibida sua publicação ou divulgação.

A forma de pagamento será á vista.

Atenciosamente

Sobral – Ce: 16 de fevereiro de 2024

*Alexandro Andrade*  
Alexandro Rodrigues Andrade  
CPF – 899.248.7873-53  
CRC-CE: 025257/0-9

Alexandro Rodrigues Andrade  
CONTADOR  
CRC/CE: 025257/0-9 CPF: 899.248.783-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIORES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
E REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**1847446013**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**1847446013**

PROIBIDO PLASTIFICAR

**1847446013**

**CEARA**

**ALEXANDRE RODRIGUES ANDRADE**

2046031020204 CPF

099.248.788-53 RG 10/04/1982

FERREIRA RIBEIRO  
YANNY RIBEIRO ANDRADE  
RUA FRANCISCA  
BOA VISTA - AERÓDROMO

01695132726

08/05/2021

21/07/2002

*Alexandre Rodrigues Andrade*

PORTALVOCA, CE

02/05/2021

22346824054  
0182245475





ALEXSANDRO  
RODRIGUES

## MAPA COMPARATIVO E COLETA DE PREÇOS

CONSELHO DE ESCOLAR CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA PINTOR LEMOS – nº 172 - CENTRO

MÊS: FEVEREIRO

### SERVIÇO

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES			FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		EMPRESA - A	EMPRESA - B	EMPRESA - C	EMPRESA - A		
		EDSON ANDRADE	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE	EDSON ANDRADE		
27,05	SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA CONTÁBIL (INSCRIÇÃO NA ÁREA PÚBLICA).	R\$ 824,74	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	EDSON ANDRADE	R\$ 824,74	R\$ 824,74
		<b>R\$ 824,74</b>	<b>R\$ 900,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>			<b>R\$ 824,74</b>

SOBRAL - CE, 16 de FEVEREIRO de 2023

Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 09/03/2024 14:08:21  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA



PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000012

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40050 - FRANCISCO EDSON V. ANDRADE

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-150

No. Requerimento

0000000012/2024

Documento

C.N.P.J. : 11.659.335/0001-32

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.sped.gov.com.br>

SOBRAL-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/03/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000012





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000000012**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 11.659.335/0001-32**  
**DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 31/03/24  
SOBRAL-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 02/01/24 às 11:20:03



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
202402343308**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 11659335000132
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> 

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/02/2024 ÀS 10:49:59  
VÁLIDA ATÉ 19/04/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE  
CNPJ: 11.659.335/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:29 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **CA34.7C7D.B1BC.B216**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.659.335/0001-32  
**Razão Social:** FRANCISCO EDSON V ANDRADE ME  
**Endereço:** R CORONEL DIOGO GOMES 1210 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2024 a 11/03/2024

**Certificação Número:** 2024021101272489515130

Informação obtida em 19/02/2024 10:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.659.335/0001-32  
Certidão nº: 73971103/2023  
Expedição: 22/12/2023, às 18:10:19  
Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.659.335/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUREN

Conta: 0554 | 003 | 00003939-7

Data: 04/03/2024 - 13:33

Mês: Fevereiro/2024

Período: 1 - 29

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/02/2024	900631	CHEQUE PAG	2.090,00 D	2.090,00 D
05/02/2024	900632	CHEQ COMP	300,00 D	2.390,00 D
05/02/2024	727220	RESG AUTOM	2.390,00 C	0,00 C
05/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/02/2024	900633	CHEQ COMP	280,00 D	280,00 D
07/02/2024	727220	RESG AUTOM	280,00 C	0,00 C
07/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/02/2024	900634	CHEQ COMP	600,00 D	600,00 D
09/02/2024	727220	RESG AUTOM	600,00 C	0,00 C
09/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/02/2024	012024	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
14/02/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
14/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/02/2024	000341	CRED TED	6.100,00 C	6.100,00 C
15/02/2024	000020	MANUT CAD	36,50 D	6.063,50 C
15/02/2024	990001	APL AUTOM	6.063,50 D	0,00 C
15/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/02/2024	000341	CRED TED	6.100,00 C	6.100,00 C
21/02/2024	900635	CHEQUE PAG	167,17 D	5.932,83 C
21/02/2024	900636	CHEQUE PAG	971,46 D	4.961,37 C



Data	Nº	Descrição	Valor	Saldo
21/02/2024	900637	CHEQUE PAG	228,69 D	4.732,68 D
21/02/2024	990001	APL AUTOM	4.732,68 D	0,00 C
21/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/02/2024	900638	CHEQ COMP	800,00 D	800,00 D
26/02/2024	727220	RESG AUTOM	800,00 C	0,00 C
26/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Alô CAIXA: 0800 104 0104



# CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência  
SOBRAL, CE

Código Operação Emissão  
0554 5823 06/03/2024

Fundo  
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES  
AUTOMÁTICAS

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo  
14.508.652/0001-46 13/07/2012

### Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2024	Cota em: 29/02/2024
0,6580	1,4633	10,6690	2,18142300	2,19577700

### Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

### Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOUREN	18.922.803/0001-69	0003.000000003939-7	02/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

### Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.621,53C	4.869,082741
Aplicações	10.796,18C	4.930,767786
Resgates	4.139,00D	1.899,851376
Rendimento Bruto no Mês	82,36C	
IRRF	14,43D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17.346,64C	7.899,999151
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* ) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

### Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 02	RESGATE	2.390,00D	1.098,045019
	IRRF	7,81D	
	IOF	0,00	
07 / 02	RESGATE	280,00D	128,569375
	IRRF	0,95D	
	IOF	0,00	
09 / 02	RESGATE	600,00D	275,355110
	IRRF	2,12D	
	IOF	0,00	
14 / 02	RESGATE	69,00D	31,656979
	IRRF	0,24D	
	IOF	0,00	
15 / 02	APLICACAO	6.063,50C	2.770,958472
21 / 02	APLICACAO	4.732,68C	2.159,809314
26 / 02	RESGATE	800,00D	366,224890

IRRF  
IOF

3,31D  
0,00

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

72,33

14,43

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: **Endereço para Correspondência:**  
0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300  
0101  
Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**  
0800 725 [https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones\\_da\\_caixa.asp](https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp)  
7474

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[IMPRIMIR](#)[RETORNAR](#)[FECHAR](#)

# DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

FEVEREIRO/2024



CONSELHO ESCOLAR CEI JOSE LOURENCO DA SILVA  
RUA PINTOR LEMOS,172, CENTRO, SOBRAL/CE  
CEP: 62000-000 | CNPJ: 18.922.803/0001-69 | INEP: 23246715  
(88) 3611-2029 | cei.joselourenco@edu.sobral.ce.gov.br

<b>SALDO ANTERIOR</b> R\$ 10.621,53	<b>VALOR CREDITADO</b> R\$ 12.200,00	<b>DEPÓSITO</b> R\$ 0,00	<b>RENDIMENTO</b> R\$ 82,36	<b>RECEITA TOTAL</b> R\$ 22.889,46
<b>IRRF (-)</b> R\$ 14,43	<b>IOF (-)</b> R\$ 0,00	<b>DESPESA TOTAL</b> R\$ 5.542,82	<b>ABRANGÊNCIA</b> POLO	<b>SALDO BRUTO</b> R\$ 17.346,64

DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	DOCUMENTO		PAGAMENTO		
				TIPO	COMPETÊNCIA	CHEQUE N°	DATA CHQ	VALOR (R\$)
05/02/2024	SERVIÇO DE PINTURA	HZ CONSERTA	51.790.587/0001-10	NF-e	02/2024	900631	01/02/2024	R\$ 2.090,00
05/02/2024	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA	42.981.937/0001-35	NF-e	02/2024	900632	05/02/2024	R\$ 300,00
07/02/2024	SERVIÇO DE INTERNET	AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	30.677.188/0001-78	NF-e	02/2024	900633	06/02/2024	R\$ 280,00
09/02/2024	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	30.677.188/0001-78	NF-e	02/2024	900634	08/02/2024	R\$ 600,00
14/02/2024	TAXA BANCARIA	DB CEST PJ	-	-	-	-	-	R\$ 69,00
15/02/2024	TAXA BANCARIA	MANUT CAD	-	-	-	-	-	R\$ 36,50
21/02/2024	TELEONE	OI	76.535.764/0001-43	FATURA	01/2024	900635	20/02/2024	R\$ 167,17
21/02/2024	ENERGIA	ENEL	07.047.251/0001-70	FATURA	01/2024	900636	20/02/2024	R\$ 971,46
21/02/2024	AGUA	SAAE	07.817.778/0001-37	FATURA	01/02/2024	900637	20/02/2024	R\$ 228,69
26/02/2024	SERVIÇO CONTABIL	FRANCISCO EDSON	11.659.335/0001-32	NF-e	22/02/2024	900638	23/02/2024	R\$ 800,00

**VALOR** R\$ 5.542,82

Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 11/03/2024 16:06:00  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOBRAL/CE, 11 DE MARÇO DE 2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

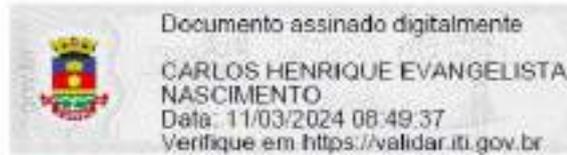


CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
CNPJ: 18.922.803/0001-69  
RUA PINTOR LEMOS, 172 - CENTRO  
INEP: 23246715

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar CEI José Lourenço da Silva, **Carlos Henrique Evangelista Nascimento, Joelma Martins Oliveira Alves e Francisca Amélia Moreira Lourenço** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE** referente ao mês de **MARÇO** de 2024 no valor de R\$22.889,46 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 5.542,82 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). São de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

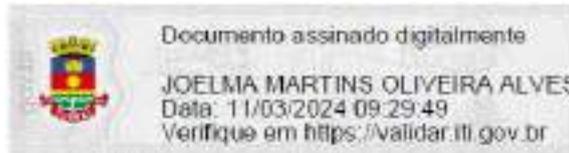
Sobral-Ce, 11 de Março de 2024.



**Carlos Henrique Evangelista Nascimento**  
Conselheiro efetivo

Assinatura

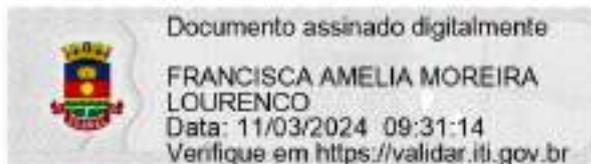
2007062592-6  
RG



**Joelma Martins Oliveira Alves**  
Conselheiro efetivo

Assinatura

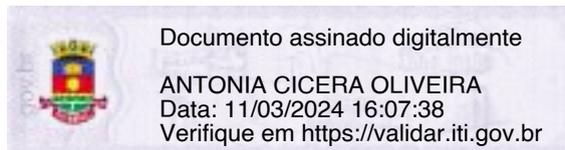
20050310011766  
RG



**Francisca Amélia Moreira Lourenço**  
Conselheiro suplente

Assinatura

2007429867-9  
RG



Presidente do Unidade Executora  
2007862664-6



CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
RUA PINTOR LEMOS, 172 - CENTRO  
Telefone: 3611-2029  
joselourencosilva.seducsobral@gmail.com  
18.922.803/0001-69  
INEP: 23246715

OFÍCIO N°21/2024

Sobral-CE, 11 de março de 2024.

Do: Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva  
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC  
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**, no valor de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
ANTONIA CICERA OLIVEIRA  
Data: 11/03/2024 16:09:27  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL  
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA  
CNPJ: 18.922.803/0001-69